

Ao

Gestor de Planejamento Estratégico de Governança e Processos Operacionais

Autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO PRO-MEMORIA DE SUMARÉ, CNPJ 07.136.964/0001-00**, em função de seu valor total anual de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) ter sido o orçamento de menor preço, segundo pesquisa de preços, além de possuir capacidade e habilitação para executar o objeto, conforme documentos acostados aos autos.

O processo se refere à prestação de serviço de consultoria técnica em arquivologia, no âmbito do Poder Legislativo Municipal Sumareense, englobando a disponibilização de no mínimo 01 (um) profissional para instrução técnica, supervisão, coordenação e fiscalização de equipe interna, designada pela Câmara Municipal e Sumaré que procederá à organização, higienização, arquivamento e catalogação do acervo histórico documental desta egrégia Casa de Leis, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Neste caso, não foi aplicado o direito de preferência para contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme disposto no **artigo 49, incisos II** (caso não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório) e **III** (o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, uma vez que a **ASSOCIACAO PRO-MEMORIA DE SUMARÉ** apresentou proposta comercial com preço inferior em relação às concorrentes e por não ter sido localizado outros prestadores de serviços ME/EPP na região, de acordo com mapa de preços e outros documentos acostados aos autos) da **Lei 123/2006**.

Sejam os autos enviados à Divisão de Finanças, a fim de declarar que o futuro gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente suporte de



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Sumaré, 11 de junho de 2025.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos